

A Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 078/2021**, de autoria do Vereador Raul Cacau de Meneses.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 022/2021

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 078/2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde publicará no site institucional do Município e, em meio físico, em locais acessíveis ao público, informações atualizadas mensalmente acerca dos medicamentos disponíveis na Farmácia Básica do Município.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 01 / 10 / 2021

Presidente

JUSTIFICATIVA

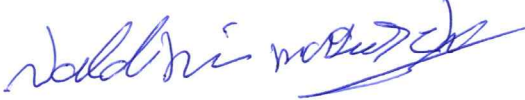
A presente emenda tem por propósito fazer pequenos ajustes no Projeto de Lei proposto pelo Vereador Raul Cacau, buscando definir melhor o seu objetivo principal: manter a população atualizada acerca de quais medicamentos estão disponíveis na Farmácia Básica do Município.

Ainda, ao acrescentar a periodicidade da divulgação dessas informações aperfeiçoa a matéria, pois o cidadão saberá que mensalmente o município divulgará a lista dos medicamentos disponíveis na Farmácia Básica, evitando assim os transtornos de buscar o medicamento e não encontrá-lo disponível.

Câmara Municipal de Amontada, em 29 de setembro de 2021.


Pedro de Sousa Viana
Vereador


Raimundo Sigefredo S. Rodrigues
Vereador


Valdenir Marques Chaves
Vereador